

PORTARIA N.º 035/2026

SÚMULA: Constitui Comissões Especiais de Avaliações funcionais dos Servidores Públicos integrantes do Magistério para fins de Progressão.

Edicarlos Grizotto de Oliveira, Prefeito do Município de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 10 do Decreto Municipal n.º 040, datado de 18 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissões Especiais objetivando proceder à avaliação funcional dos Servidores Públicos do Município de Jesuítas, integrantes do Magistério Municipal, para fins de concessão dos direitos a **PROGRESSÃO**, em conformidades com os membros a seguir especificados:

1º COMISSÃO ESPECIAL

ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

Professor: Airan Pereira da Silva Souza

Professor: Lucineia Carneiro de Lima

Professor: Marcele Aparecida Metring Teixeira

Professor: Sandra Della Valentina Gervazio

Professor: Silmara Aparecida dos Santos Alcântara

2º COMISSÃO ESPECIAL

CMEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Professor: Andreia de Almeida Tcatch

Professor: Bruna Correia da Silva Calcanho

Professor: Emilly Seidel Ferreira Bernardes

Professor: Marta dos Santos Silva

Professor: Ricaria Pagan Fujiki

Art. 2º - As Comissões supracitadas deverão desenvolver os trabalhos, bem como apresentar as Fichas de Avaliação do Merecimento Profissional - FAMP a este Executivo Municipal, para procederem às promoções, em conformidade com as determinações da Lei Municipal 723, datada de 21 de fevereiro de 2006, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 040, datada de 18 de maio de 2007.

Art. 3º - Os serviços prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 051 de 04 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "**Francisco Rodrigues da Silva**". Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 09 de fevereiro de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL